



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025**

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, Inc. I, e § 7º, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E LANTERNAGEM PARA O VEÍCULO CHEVROLET ONIX 1.0 (PLACAS TBV6164, CHASSI 9BGEA48A0SG288080, RENAVAM 1453215708) DA LINHA LEVE DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS – PR (ADQUIRIDO EM 17/07/2025), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

NOME DO CONTRATADO: J. VALENTIM DO NASCIMENTO
CNPJ sob nº 07.490.761/0001-18
VALOR: R\$ 1.490,00 (mil, quatrocentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes e Recursos		
36	03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.39.00.00	1000

Grandes Rios, 06 de outubro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025**

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNE BOVINA E OVOS DE GALINHA EM COMPLEMENTAÇÃO À MERENDA ESCOLAR, REFERENTEMENTE AOS LOTES RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2024.

**NOME DO CONTRATADO: K. M. MORELLO CONTE- SUPERMERCADO
CNPJ sob nº 08.961.270/0001-70**

VALOR: R\$ 46.829,80 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

159 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 01000
542 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 01107

Grandes Rios, 03 de outubro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNE BOVINA E OVOS DE GALINHA EM COMPLEMENTAÇÃO À MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AOS LOTES RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2024, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

CONTRATADA: K. M. MORELLO CONTE- SUPERMERCADO, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Brasil, nº 219, na cidade de Grandes Rios/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.961.270/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNE BOVINA E OVOS DE GALINHA EM COMPLEMENTAÇÃO À MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AOS LOTES RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 46.829,80 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

159 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 01000

542 – 06.004.12.306.1203.2025.3.3.90.30.00.00 – 01107

Grandes Rios, 06 de outubro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 390/2025

SÚMULA: *“Dispõe sobre Substituição
de Comissão”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a finalidade de se evitar segregação de funções perante a Sindicância instaura através das Portarias 222/2024 c/c 228/2024.

RESOLVE

Art. 1º – **SUBSTITUIR** o membro **William Amador Araujo** pelo sr. **Jose Mario Morante de Oliveira**, ficando este como Presidente da Comissão.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 391/2025

SÚMULA: "*Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de Trabalho*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **PRORROGAR** o Contrato de Trabalho dos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)	Cargo
Victor Hugo Barbosa Coelho	Psicólogo

Art. 2º – O contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, e podendo ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente; **OU** até que a vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 392/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER, 30 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ROSIMEIRE LOPES PURCENO DORETTO	AUXILIAR DE DENTISTA	30/06/2024 A 29/06/2025	29/09/2025 A 28/10/2025
SUELI TERRACINI DE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	30/06/2021 A 29/06/2022	02/10/2025 A 16/10/2025
SUELI TERRACINI DE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	30/06/2022 A 29/06/2023	17/10/2025 A 31/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 06 dias de outubro de 2025

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 – Grandes Rios – PR, CEP. 86845 000 - Fone 3474-1222

PORTARIA Nº 393/2025

SÚMULA: “Aprova Servidor Público no Estágio Probatório decorrente do Concurso Público 01/2020”.

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação periódica dos servidores estatutários em Estágio Probatório, nomeados em decorrência do Concurso Público 01/2020.

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 41, *caput* e § 4º da Constituição Federal de 1988, juntamente com o art. 11 da Lei Municipal 1118/2019 que prescreve “Para adquirir a estabilidade do cargo para o qual foi nomeado, o servidor cumprirá estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, período durante o qual será submetido a três avaliações de desempenho, uma a cada 12 (doze) meses, a contar da nomeação”.

CONSIDERANDO nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.118/2019 “Para que o servidor seja aprovado, terá que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das 03 (três) avaliações a que for submetido no período de estágio probatório”.

CONSIDERANDO que o servidor (a) abaixo qualificado (a), obteve a pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos nas 03 (três) avaliações o (a) qual foi submetido (a).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 – Grandes Rios – PR, CEP. 86845 000 - Fone 3474-1222

RESOLVE

Art. 1º. **APROVAR** os Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados no Estágio Probatório decorrente do Concurso Público 01/2020.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO
700266	SILVANO FERREIRA	VIGIA
700268	ELIANE FRANCIELE OCAGNA	ASSISTENTE SOCIAL
7000273	VANESSA BOTEGA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Art. 2º. **APROVAR** os Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados no Estágio Probatório decorrente do Concurso Público 01/2020.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO
700205	GISELI MARQUES DE MELO SANTIAGO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700206	LUANA APARECIDA ALVES ABREU MACHADO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700207	CLEVERSON GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ARTES
700208	TAIS FRANZOI	PROFESSOR DE ARTES
700209	JAYNE MARIA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700210	IVANIA MARA VILELA MACHADO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700211	POLIANE NATALIA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700212	CRISTINA ALVES CASELATO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700213	LUMA MIRELI DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700214	NEUMA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700215	MONICA APARECIDA CAMPOS HERNANDES	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700216	SUELI ANTONIA DA COSTA SOARES	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700217	ADRIANA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700218	CLEIDE ALVES FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700219	NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 – Grandes Rios – PR, CEP. 86845 000 - Fone 3474-1222

700220	MARIA HELENA GARCIA DANTA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700221	FERNANDA RIBAS DE OLIVEIRA CAMARGO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700222	SONIA MARIA MEDALIA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700223	DELMA APARECIDA DOS SANTOS PAULA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700224	MARIANI QUERIS SOUZA BENTO REIS	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700225	MARIA FERNANDA DANTA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700226	LUCIMAR ALMEIDA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700227	ANA PAULA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700228	RENAN MATHEUS DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700229	CLEIDE TEIXEIRA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO
700260	ELIANE FERREIRA BORGES	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná,
aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 394/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Concessão de
Licença Maternidade a Servidora Pública”

O SENHOR **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a Sra. **MARIA GRAZIELI DE PROENÇA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, **Licença Maternidade de 06 (seis) meses / 180 (cento e oitenta) dias**, com início em **22 de setembro de 2025**, nos termos dos art.1 ao art.4 da Lei Municipal 772/2009, devendo a mesma retornar a suas atividades profissionais em **21 de março de 2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 06 de outubro de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 395/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação
de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** para integrar o quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **06 de outubro de 2025**:

Servidor(a)	Cargo
Gisele Maria Cardoso	Farmacêutico

Parágrafo Único - O contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, e será regido nos termos do **Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2025**, bem como demais legislações atinentes a matéria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 396/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação
de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** para integrar o quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **06 de outubro de 2025**:

Servidor(a)	Cargo
Jose Carlos Pereira Gomes	Auxiliar de Enfermagem

Parágrafo Único - O contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, e será regido nos termos do **Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2025**, bem como demais legislações atinentes a matéria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 397/2025

SÚMULA: “Exonera Servidor Público
por motivo de aposentadoria”.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o artigo 53 da Lei 555/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grandes Rios/PR;

CONSIDERANDO o artigo 35, Inciso V, da Lei nº 555/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grandes Rios/PR, que fixa a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que o Regime Geral da Previdência Social é considerado o sistema contributivo oficial dos servidores públicos do Município de Grandes Rios/PR;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal tem remansosa jurisprudência segundo a qual o Servidor ocupante de cargo ou emprego público que nele venha a cumprir os requisitos para se aposentar, ainda que por meio do Regime Geral de Previdência Social (INSS), não pode no mesmo cargo permanecer a título de cumulação entre proventos da inatividade com remuneração da atividade, eis que essa cumulação só é permitida entre cargo público e proventos de aposentadoria decorrente de vínculo privado;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

CONSIDERANDO que o servidor abaixo obteve a concessão da aposentadoria junto Instituto Nacional de Seguro Social –INSS.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, a sra. **SILVIA LURDES DE LIMA PICOLI** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO** referente a matrícula 200025, a partir do dia **10 de outubro de 2025**.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 06 de outubro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 398/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação
de Responsabilidade Técnica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, a legalidade e a qualidade da assistência farmacêutica no âmbito da Farmácia Interna do Hospital Municipal de Grandes Rios;

CONSIDERANDO a disponibilidade e a capacitação técnica do farmacêutico atualmente responsável pela Farmácia Básica Municipal, regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.021/2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, e a obrigatoriedade de responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado em estabelecimentos que realizam atividades relacionadas à assistência farmacêutica;

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR**, o Sr. Wellington Alexandre Ribeiro, **FARMACÊUTICO**, inscrito no Conselho Regional de Farmácia (CRF/PR) Nº 37454, lotado atualmente na Farmácia Básica Municipal, para assumir a responsabilidade técnica pela Farmácia Interna do Hospital Municipal de Grandes Rios.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 2º – O profissional designado deverá garantir o cumprimento das normas técnicas, éticas e legais pertinentes ao exercício da função, zelando pelo bom funcionamento da farmácia hospitalar, conforme determinações da Vigilância Sanitária e do Conselho Regional de Farmácia.

Art. 3º – A presente designação tem vigência a partir da data de sua publicação e vigorará até ulterior deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.445 000 – Grandes Rios – Pr

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 FEIRA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL DE GRANDES RIOS – PR

A **Secretaria Municipal de Agricultura de Grandes Rios**, Estado do Paraná, por meio do seu titular, no uso das atribuições legais e com fundamento no Decreto nº ___/2025, torna público o presente Edital de Chamamento Público Simplificado para fins de cadastramento e seleção de feirantes interessados em participar da Feira **Frutos do Trabalho** – Feira Municipal do Produtor Rural de Grandes Rios, conforme as condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto **selecionar até 10 (dez) expositores** interessados em participar da Feira **Frutos do Trabalho** Feira Municipal do Produtor Rural de Grandes Rios, sendo:

- a) **8 (oito) vagas** destinadas a produtores rurais, agricultores familiares e empreendedores da economia solidária;
- b) **2 (duas) vagas** reservadas a artesãos e artistas locais, para fins de comercialização direta de produtos agroalimentares, artesanais e artísticos, em espaço público disponibilizado pela Administração Municipal.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Edital tem como fundamento o art. 6º do Decreto nº 101/2025, que regulamenta a Feira Municipal, bem como os princípios da impessoalidade, isonomia, legalidade, eficiência e interesse público previstos na Constituição Federal e na legislação municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 21 de outubro de 2025, **das 08h às 11h:30 e das 13h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura**, situada na rua Pernambuco, nº 25, Centro, Grandes Rios-PR.

3.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas pessoalmente pelo interessado ou por procurador com poderes específicos.

3.3. No ato da inscrição, o expositor — **seja produtor rural, agricultor familiar, empreendedor da economia solidária, artesão ou artista** — poderá indicar **1 (um) auxiliar eventual** para substituí-lo exclusivamente em caso de impedimento temporário, mediante justificativa formal a ser apreciada pela Comissão Organizadora.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.445 000 – Grandes Rios – Pr

§1º A substituição não transfere a titularidade da vaga, permanecendo o expositor principal como único responsável.

§2º A substituição será permitida até 3 (três) vezes durante o período de 12 (doze) meses de validade da inscrição.

§3º A pontuação obtida no processo seletivo será atribuída apenas ao titular.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O interessado deverá apresentar, no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (modelo fornecido pela Secretaria);
- Cópia de documento oficial com foto;
- Comprovante de residência;
- Declaração de produção própria ou vínculo com cooperativa/associação local;
- Para artesãos e artistas: portfólio ou amostras dos produtos;
- Comprovante de inscrição no CadÚnico (se houver);
- Comprovante de inscrição ativa no CAF (se houver);
- Comprovante de inscrição como MEI (se houver).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pela Comissão Organizadora, que atribuirá pontuação aos candidatos conforme sua categoria:

- a) Para agricultores familiares, produtores rurais e empreendedores da economia solidária:

Critério	Pontuação
Produtos industrializados	1 ponto
Produtos preparados com insumos comprados	2 pontos
Produtos transformados a partir de insumos da agricultura familiar	3 pontos
Produtos totalmente produzidos e transformados pelo expositor	4 pontos
Inscrição ativa no CadÚnico, CAF ou MEI (qualquer um)	1 ponto
Diversidade de produtos ofertados:	
– até 2 produtos distintos	0 ponto
– 3 produtos distintos	1 ponto
– 4 ou mais produtos distintos	2 pontos (máx.)

- b) Para artesãos e artistas:

Critério	Pontuação
Produto totalmente artesanal (feito à mão, sem uso industrial)	2 pontos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.445 000 – Grandes Rios – Pr

Critério	Pontuação
Técnica artesanal própria (crochê, tricô, madeira, cerâmica etc.)	2 pontos
Portfólio ou amostra física apresentada	1 ponto
Diversidade de produtos ofertados:	
– até 2 produtos distintos	0 ponto
– 3 produtos distintos	1 ponto
– 4 ou mais produtos distintos	2 pontos (máx.)
Inscrição ativa como MEI ou no CadÚnico	1 ponto

5.2. Havendo número de inscritos superior ao número de vagas, será elaborada classificação final por ordem decrescente da pontuação obtida.

6. DA INFRAESTRUTURA E CESSÃO DE USO

6.1. Serão disponibilizadas até 10 (dez) barracas padronizadas, de propriedade da Prefeitura, exclusivamente para uso no dia da Feira.

6.1.1. Das 10 (dez) barracas, 2 (duas) serão destinadas preferencialmente a artesãos e artistas locais, e 8 (oito) a produtores rurais, agricultores familiares e empreendedores da economia solidária.

6.1.2. Caso o número de artesãos e artistas inscritos e classificados não atinja o total de 2 (duas) vagas, as barracas excedentes serão automaticamente repassadas a produtores rurais classificados, conforme ordem de pontuação.

6.1.3. A redistribuição das vagas seguirá a ordem de classificação geral, priorizando candidatos não contemplados inicialmente.

6.2. As barracas são de uso temporário, sendo vedada sua cessão, alienação ou transferência de posse.

6.3. Após homologação, será realizado sorteio público da localização das barracas, a cada edição, salvo consenso unânime dos expositores.

6.4. A inscrição terá validade de 12 (doze) meses e o feirante será excluído se faltar 3 (três) vezes sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora.

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. O resultado preliminar será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, no site oficial do Município.

7.2. Caberá recurso, em fase única, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar.

7.3. O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Agricultura e publicado na forma do item 7.1.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.445 000 – Grandes Rios – Pr

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Os participantes selecionados deverão:

- a) Cumprir o regulamento da Feira Municipal;
- b) Zelar pela higiene, qualidade e segurança dos produtos comercializados;
- c) Manter a organização e limpeza do espaço utilizado;
- d) Cumprir os horários e locais estabelecidos;
- e) Atender às exigências sanitárias e de vigilância municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

9.2. A participação na Feira não gera vínculo empregatício ou contratual com o Município.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com base na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

Grandes Rios – PR, 06 de outubro de 2025.

JAIRO

ALEIXO:03479583970

Assinado de forma digital por

JAIRO ALEIXO:03479583970

Dados: 2025.10.06 10:56:05

-03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Presidente da Comissão Organizadora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2025

Regulamenta a realização da Feira Municipal do Produtor Rural de Grandes Rios – PR, intitulada Feira Frutos do Trabalho, destinada à comercialização direta de produtos agroalimentares, artesanais e artísticos de origem local, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Posturas Municipal que instituem a Feira do Produtor no Município de Grandes Rios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação administrativa para sua operacionalização, com vistas ao estímulo da agricultura familiar, da economia solidária e do empreendedorismo local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Feira Municipal do Produtor Rural de Grandes Rios – PR, oficialmente intitulada Feira Frutos do Trabalho, como ação institucional voltada à promoção da agricultura familiar, da produção artesanal e da cultura local.

Parágrafo único. A Feira tem por objetivo fomentar a economia solidária e o desenvolvimento local sustentável, mediante a comercialização direta entre produtores, artesãos e consumidores, assegurando geração de renda, valorização dos saberes tradicionais e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Art. 2º - A Feira será organizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, em local e periodicidade definidos por ato do Poder Executivo ou da própria Secretaria.

Art. 3º - Poderão participar da Feira:

I – Agricultores familiares e produtores rurais;

II – Artesãos e artistas locais;

III – Empreendedores da economia solidária;

IV – Entidades ou cooperativas regularmente constituídas.

Art. 4º - É vedada a revenda de produtos de terceiros, ressalvadas as hipóteses de cooperativas ou associações que comprovem vínculo de produção com os expositores.

Art. 5º - Os expositores selecionados terão direito à utilização gratuita de estrutura padronizada (barracas) fornecida pela Prefeitura, exclusivamente durante o dia da realização da feira, não



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3393



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.445 000 – Grandes Rios – Pr

implicando qualquer direito de propriedade, posse ou permanência definitiva sobre o equipamento público.

Art. 6º - A seleção dos expositores será realizada por meio de **Chamamento Público Simplificado**, promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme edital específico a ser publicado com:

- I – número de vagas disponíveis;
- II – critérios de seleção e pontuação;
- III – documentação exigida;
- IV – prazo e forma de inscrição;
- V – regras de funcionamento da feira.

Art. 7º - A Comissão Organizadora da Feira será instituída por Portaria do Chefe do Poder Executivo e integrada por representantes das Secretarias Municipais envolvidas, podendo contar com membros da sociedade civil.

Art. 8º - A Comissão Organizadora será responsável por:

- I – Analisar as inscrições e documentos apresentados;
- II – Atribuir pontuação conforme os critérios do edital;
- III – Coordenar o sorteio público de localização das barracas;
- IV – Monitorar a regularidade dos feirantes e suas condutas;
- V – Aplicar penalidades e exclusões conforme o edital.

Art. 9º - Após homologado o resultado do chamamento, os feirantes permanecerão inscritos pelo período de 12 (doze) meses, podendo participar das edições da feira nesse intervalo, observadas as regras do edital.

Parágrafo único. O expositor será excluído da Feira após **3 (três) faltas injustificadas**, sucessivas ou alternadas, conforme apuração pela Comissão Organizadora.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios – PR, 06 de outubro de 2025.

WILLIAM JOSE
GONCALVES:327
91885803

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Data: 2025.10.06 09:26:25
-03'00'

William José Gonçalves
Prefeito Municipal